PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04289/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/03/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Dr. Miranda	c/	5,60m
SUL - Terreno Foreiro Municipal	c/	5,60m
LESTE - Maria de Deus da Cruz	c/	22,20m
OESTE - Ana Araújo dos Santos	c/	22,20m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de 01/04/93.